



## EDITAL Nº001/2025-UNEMAT/PROEG/BPENF/DTN DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o processo de seleção de cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria de Enfermagem - BPEnf, com a finalidade de atender os Estágios Curriculares Supervisionados I e II (ECS-I e ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus Universitário de Diamantino.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria de Enfermagem, doravante denominada de BPEnf, nos termos do art. 2º da Resolução n. 041/2017-CONSUNI, é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica, nos cenários de aprendizagem prática dos enfermeiros, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados aos serviços de saúde públicos e privados do município.
- 1.2. O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, visa selecionar Enfermeiros(as), por meio de análise da carta de apresentação de plano de trabalho, do currículo (classificação do Barema), entrevista e Curso de Formação Obrigatório, para o exercício das atividades de preceptoria de Graduação, junto ao Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNEMAT, Campus Universitário de Diamantino.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou privadas, conveniadas, em regime de cooperação com a UNEMAT, e/ou nos ambientes de práticas, previstos no projeto pedagógico do curso da área de saúde da UNEMAT.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. As atividades de preceptoria têm como objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Enfermagem;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.



### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1. Ser profissional enfermeiro, com devido registro no conselho de classe.
- 3.2. Ser enfermeiro (a) atuante nos serviços de saúde público ou privado dos municípios de Diamantino, Nortelândia, Arenápolis, São José do Rio Claro, Alto Paraguai e Nova Mutum, com convênio em vigor com a Universidade por meio de termo de compromisso, termo de cooperação e/ou em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.
- 3.3. Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.4. Ter disponibilidade de, no mínimo, 36 horas (trinta e seis) horas, e, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme RESOLUÇÃO Nº047/2022-CONSUNI, de segunda-feira a sábado, no período matutino e/ou vespertino, e comprovar disponibilidade para atender a demanda do curso (Anexo V).
- 3.5. Não coincidir férias e licença prêmio durante o período letivo estipulado para atuação como preceptor. Caso tenha previsão, o preceptor deverá informar (Anexo V) sua disponibilidade de alteração para não coincidir com sua atuação no período letivo.
- 3.6. É vetado ao preceptor o acúmulo de bolsas.
- 3.7. É vetado ao coordenador de preceptoria atuar como preceptor.
- 3.8. As vagas deste Edital são exclusivas para enfermeiros vinculados ao serviço de saúde dos municípios de Diamantino, Nortelândia, Arenápolis, São José do Rio Claro, Alto Paraguai e Nova Mutum.

### 4. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA ENFERMAGEM - BPEnf

- 4.1. O período de vigência da bolsa será de doze (12) meses, conforme calendário acadêmico, podendo ser prorrogado por mais doze (12) meses, havendo interesse de ambas as partes.
- 4.2. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT.
  - I. O valor da Bolsa de preceptoria será de R\$ 3.663,47 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI;
  - II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo preceptor bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas;
  - III. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 4.3. É vedado ao preceptor tirar licença prêmio ou férias durante sua jornada como preceptor bolsista.
  - I. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
    - II. Solicitação do preceptor bolsista;
    - III. Solicitação do coordenador, em razão de desempenho insatisfatório do preceptor bolsista;
    - IV. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de enfermeiro, vinculado ao serviço de saúde;
    - V. Descumprir as atribuições e competências descritas na RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, neste edital e demais instrumentos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado e a preceptoria de Enfermagem na UNEMAT, após avaliação da Coordenação;
    - VI. Alteração na demanda de estudantes atendidos pela preceptoria;
    - VII. A critério da UNEMAT.



## 5. VAGAS E SELEÇÃO

5.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão na disciplina de ECS-I e ECS-II junto aos serviços de saúde pública e privada.

5.2. Quadro de vagas, carga horária a ser cumprida, número de vagas, quantitativo mínimo e máximo para supervisão e valor da bolsa.

Município	Estágio Supervisionado	Carga Horária Total do ECS	Carga Horária Semanal	VAGAS	Número de estudantes	Valor da bolsa
Alto Paraguai	ECS I Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica.	450h	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
	ECS II Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário). Ambiente hospitalar, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento Municipal (PAM)					
Diamantino	ECS I Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
	ECS II Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário). Ambiente hospitalar, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento Municipal (PAM)					



Nortelândia	ECS I Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
	ECS II Ambiente hospitalar e Pronto Atendimento Municipal (PAM)					
Arenápolis	ECS I Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
	ECS II  Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário).  Ambiente hospitalar e Pronto Atendimento Municipal (PAM)					
São José do Rio Claro	ECS I Gestão Administrativa do SUS Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
	ECS II Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário).					
Nova Mutum	ECS II Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário).	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47



	Ambiente hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva, Hemodinâmica, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento Municipal (PAM)					
--	---	--	--	--	--	--

\* Conforme Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem vigente do Campus Universitário em Diamantino-MT.

\*\* CR - Cadastro Reserva

**5.3.** O critério para avaliação seguirá a partir dos seguintes requisitos:

- I. Carta de apresentação de plano de trabalho;
- II. Entrevista;
- III. Pontuação no Barema.
- IV. Entrega do certificado da primeira etapa do Curso de Formação de Preceptores.

**5.4.** A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas nos incisos I, II e III mencionados no item anterior.

5.4.1 A não apresentação do Certificado da primeira etapa do Curso de Formação de Preceptores será de caráter eliminatório.

**5.3.1.** Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os incisos I e II do item 5.3, e, para o inciso III, do item 5.3, a nota será atribuída a partir da somatória dos pontos de cada uma das atividades realizadas pelo candidato (Anexo III).

**5.3.2.** Será eliminado o candidato que:

- I. Não atender os critérios de seleção,
- II. Obter nota inferior a 7 pontos na carta de apresentação de plano de trabalho e/ou entrevista.

**5.3.3.** A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) docentes do curso de Enfermagem da UNEMAT, designados pela Coordenação do Curso.

**5.3.4.** Caberá à Banca:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir a inscrição;
- III. Avaliar a carta de apresentação de plano de trabalho;
- IV. Agendar e realizar a entrevista por ordem alfabética;
- V. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas;
- VI. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;
- VII. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.

**5.5.** Ao candidato convocado no processo seletivo é obrigatório participar de todas as etapas do curso de formação de preceptores de graduação, oferecido pelo curso de Enfermagem da UNEMAT.

**5.4.1** A não participação nas etapas do curso de formação de preceptores de graduação tem caráter eliminatório, e está condicionado à não contratação.

**5.4.2** Durante o exercício da preceptorial a não participação em reuniões, cursos de formação e atividades descritas na RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, será considerada inadimplência, podendo o preceptor ser desvinculado do quadro de preceptores.

## 6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1.** Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o (a) enfermeiro deverá realizar exclusivamente de forma on-line por meio do formulário do Google Forms (link: <https://forms.gle/DcEEaWd3A4CuhrJX8>), e que poderá ser acessado pelo link: [\*\*UNEMAT\*\*  
Universidade do Estado de Mato Grosso](https://unemat.br/pro-</a></p></div><div data-bbox=)



[reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf](#) na data e horário previsto no cronograma deste edital, os documentos exigidos, na seguinte ordem:

- I. Carta de apresentação de Plano de trabalho (Anexo I) – digitalizados;
  - II. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
  - III. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF – digitalizados;
  - IV. Certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe;
  - V. Cópia do Currículo Lattes;
  - VI. Barema (Anexo III) preenchido pelo candidato e devidamente comprovado na sequência do Barema (em arquivo único - PDF) – será considerado somente os documentos que estiveram organizados na ordem do Barema. Cabe ao candidato organizar a documentação e apresentá-la corretamente;
  - VII. Comprovante de cargo de enfermeiro vinculado ao serviço de saúde e declaração de ciência e concordância da chefia imediata de que o candidato possa atuar como preceptor (Anexo IV). OBS: (no caso da gestão administrativa do SUS e da rede de serviços de atenção pública, a assinatura será do Secretário de Saúde ou do representante legal; no caso dos serviços privados conveniados, do Diretor do Serviço);
  - VIII. Declaração de que está ciente das informações da RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI e que cumprirá com a sua função como preceptor (Anexo V).
- 
- 6.2. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, via fax ou fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.
  - 6.3. O Curso de Enfermagem não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet. II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal. IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.
  - 6.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis
  - 6.5. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.
  - 6.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 6.7. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, no site da UNEMAT, onde constarão ainda, informações referentes à data, horário e local da entrevista.
  - 6.8.
  - 6.9. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.
  - 6.10. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.



## 7. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA E ENTREGA DO CERTIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES

- 7.1. A entrevista será realizada pela comissão em formato, data e horário definidos no cronograma deste edital, em Edital Complementar, publicado no site da Unemat.
- 7.2. A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada em formato presencial OU remoto (Google Meet), na data e horário definidos no cronograma deste edital, em Edital Complementar, publicado no site da Unemat.
- 7.3. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso, podendo ser designados outros professores do curso, a depender da necessidade.
- 7.4. Não será permitido atraso no início da entrevista após transcorrido 05 minutos do horário agendado.
- 7.5. A Primeira Etapa do Curso de Formação de Preceptores, será *online*, cada candidato é responsável por acessar o endereço eletrônico disponibilizado pelo AVASUS, realizar a inscrição, fazer o curso no formato *online* e depois enviar no mesmo link da inscrição o Certificado de conclusão do Curso “Abordagem Introdutória de Preceptoria em Saúde”, com Carga Horária de 15h.
- 7.6. Serão aceitos certificados de Conclusão do referido curso descrito no item 7.5 realizado dentro do período de até 12 meses.
- 7.7. O Curso está disponível acessando o *link*: Módulo (ufrn.br)
- 7.8. Após a divulgação preliminar dos resultados da entrevista o candidato até dia 11/03 para envio do Certificado de conclusão da primeira etapa do Curso de Formação em Preceptoria.

## 8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	25/02/2025	-	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf</a>
Inscrição no processo seletivo	26 a 27/02/2025	Até as 23h e 59 min.	<a href="https://forms.gle/DcEEaWd3A4CuhrJX8">https://forms.gle/DcEEaWd3A4CuhrJX8</a>
Divulgação das inscrições deferidas – análise da documentação entregue	28/02/2025	Até as 23h e 59min.	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem---bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem---bpenf</a>



<b>Divulgação avaliação da carta de apresentação de plano de trabalho e Barema e horário das entrevistas</b>	06/03/2025	Até as 23h e 59 min.	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem---bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem---bpenf</a>
<b>Entrevista</b>	07/03/2025 a 10/03/2025	A partir das 13h  A partir das 08h	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem---bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem---bpenf</a>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	11/03/2025	Até as 23h e 59 min.	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf</a>
<b>Prazo para interposição de recursos sobre resultados da Análise do Currículo</b>	12/03/2025	Até as 23h e 59 min.	<a href="mailto:facis.diamantino@unemat.br">facis.diamantino@unemat.br</a>
<b>Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado preliminar</b>	13/03/2025	Até as 23h e 59 min.	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf</a>
<b>Prazo para envio do Certificado da Primeira Etapa do Curso de Capacitação Obrigatório (CH: 15Horas)</b>	14/03/2025	Até as 23h e 59 min.	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf</a>
<b>Divulgação do resultado final</b>	17/03/2025	Até as 23h e 59 min.	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem--bpenf</a>
<b>Início das atividades</b>	A ser definido, de acordo com o quantitativo de estudantes e atividades do Calendário Acadêmico de 2025.		

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptorial e a ordem de classificação dos candidatos, mediante necessidade.
- 9.2. Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a somatória da pontuação da carta de apresentação de plano de trabalho, da entrevista, do Barema e Curso de Formação de Preceptores deste edital .
- 9.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a verificação de maior:
  - I. Pontuação do Barema, conforme os requisitos previstos nesse edital (Anexo III).
  - II. Maior idade.





**9.4.** As vagas serão preenchidas em classificação decrescente, segundo o resultado da pontuação total obtida pelo candidato, na somatória das notas: do Barema, da carta de intenção e entrevista.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1.** Após a realização da entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, contra o qual caberá recurso, conforme estipulado neste Edital.
- 10.2.** Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não caberá recurso.
- 10.3.** O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG, no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem---bpenf>, conforme previsto no cronograma deste edital.

## 11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

**11.1.** Compete ao profissional preceptor da UNEMAT:

- I. Responsabilizar-se pelos estudantes em estágios;
- II. Participar do planejamento das atividades do ECS em conjunto com os coordenadores de preceptorial e coordenador de curso;
- III. Realizar o plano de de preceptorial contendo objetivos da mentoria, atividades a serem ofertadas aos estudantes no campo de atuação, compromissos e responsabilidades do preceptor e estudante;
- IV. Participar da elaboração do planejamento das ações, relatórios periódicos e documentos desenvolvidos pelos estudantes sob sua supervisão (PES, entre outros);
- V. Auxiliar o estudante na execução das ações planejadas com o supervisor de estágio;
- VI. Eleger, em parceria com o coordenador de preceptorial, estratégias adequadas que estimulem a compreensão e reflexão dos estudantes no cenário do SUS ao qual estão inseridos;
- VII. Programar discussão de casos, estimulando o raciocínio clínico na realização da assistência ao paciente;
- VIII. Auxiliar o estudante em decisões de gerenciamento de diferentes recursos de trabalho em campo da assistência;
- IX. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do curso de enfermagem;
- X. Colaborar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, juntamente com o coordenador de preceptorial, o papel de avaliador do estudante;
- XI. Estimular a autonomia do estudante para buscar novas informações;
- XII. Observar a atuação do estudante e oferecer feedback imediato, considerando a detecção de possíveis erros nas condutas com os pacientes;
- XIII. Nas situações diárias de seu próprio cenário de trabalho, observar e discutir os comportamentos e atitudes com o estudante;
- XIV. Responsabilizar-se pela articulação entre os membros da equipe de saúde e o estudante;
- XV. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente e continuada, de planejamento das atividades pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação de preceptorial e/ou curso;
- XVI. Encaminhar ao coordenador de preceptorial as avaliações dos estudantes, previstas no plano de ensino, dentro do prazo estabelecido;



- XVII. Respeitar o PPC de graduação de Enfermagem e as legislações da UNEMAT vigentes;
- XVIII. Participar de processo de formação em preceptoria na saúde a ser ofertado pela Unemat (PROPE- Programa Processos Educacionais na Saúde e outros), antes de iniciar a atuação;
- XIX. Participar de atividades de pesquisa/extensão e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço.

## 12. DOS BENEFÍCIOS

- 12.1. Formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde.
- 12.2. Coorientar trabalho de conclusão de curso da graduação.
- 12.3. Apresentar trabalhos em congressos e afins, como autor e/ou coautor, utilizando o nome desta IES e do serviço de saúde.
- 12.4. Publicar artigo científico com a participação de estudantes utilizando o nome desta IES, sob orientação de docente do curso de enfermagem ligado à área específica do trabalho.
- 12.5. Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador.
- 12.6. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior, na área de saúde na UNEMAT.
- 12.7. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela comissão docente designada.
- 13.3. O preceptor bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após a assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou da Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.
- 13.4. A vigência deste edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Diamantino-MT, 25 de fevereiro de 2025.

**PROF.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> NILCE MARIA DA SILVA**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação UNEMAT

**Ana Paula Kuhn da Cruz**  
Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde  
Portaria nº. 1677/2023



## ANEXO I – MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO - PLANO DE TRABALHO DO PRECEPTOR

<b>Apresentação</b>
Eu, _____, CPF _____ e RG _____, venho, por meio desta carta, demonstrar meu interesse em pleitear uma vaga de bolsa de preceptor de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS-I ou II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Diamantino. Manifesto ciência e concordo com os critérios estabelecidos no Edital Nº 01/2025- UNEMAT/PROEG/BPENF, confirmando estar ciente das atribuições como preceptor, conforme a RESOLUÇÃO Nº 047/2018 - CONEPE. Nesse sentido, apresento minha carta com apresentação de proposta de trabalho à comissão avaliadora.
Instituição de Saúde: Setor:
Tipo de vínculo: ( ) Servidor Público ( ) Contrato CLT ( ) Contrato Temporário
Cargo que ocupa:
Tempo de experiência profissional:
Tempo de vínculo com a instituição de saúde:
Tempo de experiência no cargo que se candidata como preceptor:
Jornada Diária de Trabalho: Jornada Semanal de Trabalho: Dias da semana com disponibilidade* para ser preceptor: ( ) Segunda ( ) Terça ( ) Quarta ( ) Quinta ( ) Sexta ( ) Sábado <small>*dias que está lotado no serviço, sendo comprovado em carta da chefia.</small> Período que trabalha: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno
Há previsão de férias ou licença prêmio e/ou outro tipo de afastamento no período do calendário acadêmico (Resolução Nº 062/2022-CONEPE)? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, concorda em alterá-la para respeitar o calendário Acadêmico? ( ) Sim ( ) Não.
Apresente de forma sucinta as possibilidades consideradas diferenciais para receber o estagiário do ECS na instituição de saúde e no setor. (Máximo 5 linhas)
Apresente quais atividades que considera relevantes e conseguirá oferecer ao estagiário do ECS para que desenvolva competências e habilidades requeridas. (Máximo 5 linhas)
Minha opção em atuar como preceptor em Enfermagem se justifica por (apresente os motivos que o(a) levaram a escolher essa atividade). (Máximo 5 linhas)
Apresente as qualidades e características pessoais e profissionais que favorecem ser preceptor e contribuir com a formação do aluno. (Máximo 5 linhas)
Liste as competências gerenciais e assistenciais que considera prioritárias e que poderá oferecer ao estagiário em seu serviço. (Máximo 5 linhas)



Outras informações que considera ser importante compartilhar. (Máximo 5 linhas)



Declaro serem verdadeiras as informações acima, fico à disposição para arguição delas pela comissão avaliadora, disponível para a entrevista e confirmar as informações fornecidas.

Diamantino, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Orgão Exp:</b>	<b>UF</b>
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>		<b>UF</b>
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b>			
<b>Graduação:</b>			
<b>Especialização</b> :			
<b>Mestrado:</b>			
<b>Doutorado:</b>			
<b>Vaga pretendida:</b> ( ) ECS-I ( ) ECS-II			
<b>Carga horária disponível:</b>			
<b>Instituição de saúde:</b>			
<b>Município:</b>			
<b>Declaração do candidato</b>			
Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar todas as normas que regem o Edital e a RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI.			
Diamantino,, _____ de _____ de 2025.			
_____ Assinatura do candidato			



### ANEXO III

## BAREMA - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

\*o candidato deve organizar a documentação na sequência do Barema

NOME:			
ATIVIDADE	PONTO	REFERENCIA	PONTUAÇÃO
<b>I-Títulos acadêmicos</b> (considerados o de maior titulação não sendo acumulativo).			
Especialização/Residência na área em da vaga	0,25	CURSO	
Especialização/Residência em área afim	0,15	CURSO	
Mestrado	2,0	CURSO	
Doutorado	4,0	CURSO	
<b>II-Experiência docente</b> (últimos cinco anos)			
Na graduação e ou pós-graduação lato-sensu	0,25	SEMESTRE	
Na pós-graduação stricto-sensu	0,50	SEMESTRE	
<b>III-Experiência profissional</b> (últimos cinco anos)			
Na Atenção Primária à Saúde e Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,50	ANO	
Na atenção secundária/terciária	0,50	ANO	
Preceptor de Residência (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área da saúde.	0,25	SEMESTRE	
Preceptor de Graduação (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área da saúde.	0,25	SEMESTRE	
Participação em Conselhos	0,25	ANO	
<b>IV - Qualificação e desenvolvimento</b> (últimos cinco anos)			
Participação em cursos de capacitação (acima de 20 horas)	0,25	CURSO	
<b>V- Experiência científica</b> (últimos cinco anos)			
Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão	0,25	SEMESTRE	
Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários)	0,25	POR EVENTO	
<b>VI - Participação em bancas de comissão julgadora</b> (últimos cinco anos)			
Graduação (TCC, IC)	0,25	POR BANCA	
Especialização, mestrado ou doutorado	0,50	POR BANCA	
Trabalhos publicados em eventos científicos na área	0,20	POR ITEM	
Livros e capítulos na área (com ISBN)	0,25	POR ITEM	
Artigos científicos na área (com ISSN)	0,50	POR ITEM	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, \_\_\_\_\_, desempenho a função de \_\_\_\_\_, na instituição de saúde \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e autorizo a participação do Enfermeiro (a) \_\_\_\_\_, a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoria de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS-I ou II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Diamantino, de acordo com o **EDITAL Nº 01/2025- UNEMAT/PROEG/BPENF**. Informo que o enfermeiro possui jornada semanal de trabalho de horas, com lotação na (nome da organização de saúde), no setor \_\_\_\_\_, atuando (especificar dias da semana e período que o servidor trabalha). OBS: no caso de serviços hospitalares e PAM deverá especificar a jornada de trabalho do plantão com os dias da semana e horário de lotação do servidor. Sou ciente que durante o exercício da preceptoria ele participará de reuniões, cursos de formação e atividades descritas na RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, sendo que garanto sua liberação para essas atividades.

Diamantino-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(Assinatura e carimbo) Nome completo

Cargo e instituição de saúde





## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ desempenho a função de \_\_\_\_\_ na instituição de saúde \_\_\_\_\_, no setor \_\_\_\_\_. Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no EDITAL Nº 01/2025- UNEMAT/PROEG/BPENF e da RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI de seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Afirmando que: cumprirei, minimamente, 36 horas, e, no máximo, 40 horas semanais; não deixarei de acompanhar nenhum estagiário durante o período de preceptor no serviço de saúde; não delegarei minha função de preceptor a outro profissional; e não me ausentarei por férias ou licença prêmio durante o período da preceptoria.

Diamantino-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.